



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 993 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade de Colina, os seguintes membros:

- I – Liliana Jorge Drubi Taha – RG: 13.241.156-8 SSP/SP – **Presidente;**
- II – Eliana Bueno Camargo Campagnoli – RG: 21.375.630 SSP/SP – **Vice Presidente;**
- III – Rogério de Oliveira Machado – RG: 22.238.589-3 SSP/SP – **1º Tesoureiro;**
- IV – Loide Ferreira Rosa Fernandes – RG: 16.376.509-1 SSP/SP – **2º Tesoureiro;**
- V – Fátima Daher Taha – RG: 8.771-213 SSP/SP - **1º Secretário;**
- VI – Fabíola Jorge Drubi – RG: 1.774.456 SSP/SP - **2º Secretário;**
- VII – Eleusa Silva Zanqueta – RG: 24.245.024-6 SSP/SP – **membro;**
- VIII – Eneida José Jorge Drubi – RG: 5.563.464 SSP/SP – **membro;**
- IX – Eliana Cristina Rita – RG: 46.230.215-5 SSP/SP – **membro;**
- X – Silvia Aparecida de Oliveira Luz Campasc – RG: 7.999.252-3 SSP/SP - **membro;**
- XI – Jane Tornelli Correa Neves – RG: 5.179.334-9 SSP/SP – **membro;**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 993 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019.

Art. 2º - O desempenho dos atos inerentes as funções estabelecidas no artigo anterior, serão realizados a título gratuito sendo considerados de relevante interesse do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como realizar as anotações de estilo.

2.019. Prefeitura Municipal de Colina, 10 de outubro de

DIAB TAÇA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo